



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA PARA SÃO LUÍS/MA**

A **Federação das Indústrias do Estado do Maranhão**, Entidade Sindical de 2ª Grau, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com a finalidade de proteger e defender os interesses para o desenvolvimento da Indústria do Estado do Maranhão torna públicas as Convocações dos candidatos, regido pelo Processo Seletivo n.º 002/2013, de 22 de outubro de 2013.

1. Documentos para admissão em **uma (01) via**:
  - a) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade;
  - b) Cópia autenticada do comprovante de experiência profissional;
  - c) Certificados de cursos de informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
  - d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida através do seguinte endereço eletrônico: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
  - e) Cópia da carteira de identidade;
  - f) Cópia do CPF;
  - g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional, tais como: CREA, CRC, OAB etc., se for o caso;
  - h) Documento do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
  - i) Cópia da Certidão do PIS, em caso de reemprego;
  - j) Cópia e original do comprovante de residência;
  - k) Certidão do PIS;
  - l) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
  - m) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
  - n) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
  - o) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
  - p) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
  - q) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;

São Luís/MA, 22 de outubro de 2013.

**ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO**  
Superintendente da FIEMA



ANEXO ÚNICO

**CARGO: ANALISTA SUPERIOR I – COMUNICAÇÃO SOCIAL**

| RG                   | NOME                               | CPF                   |
|----------------------|------------------------------------|-----------------------|
| <b>15646092000-8</b> | <b>VALQUÍRIA FERREIRA DA SILVA</b> | <b>018.000.753-08</b> |